## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo Rua Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, s/n.º

## **GABINETE DO PREFEITO**

## **L E I N.º 507 -** DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ,** Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 5.857,13 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos), para doação de materiais de construção e fornecimento de mão-de-obra necessária a construção de uma moradia a família carente de Maria cesarina de Jesus, conforme Lei n.º 395, de 20 de novembro de 2001, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 22 de agosto de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ) Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.